

INTERESSADO: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis
ASSUNTO : Contrato, de Maria Isabel de Carvalho Andrade para exercer
as funções de Auxiliar do Ensino junto ao Departamento de
Psicologia na FFCL de Assis
RELATOR : Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello
PARECER Nº 72 /75, CTG ; Aprov.em 15/1/75

I - RELATÓRIO

1. Histórico: Cogita o presente do contrato da Professora Maria Isabel de Carvalho Andrade, como Auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Psicologia, conforme proposta da Direção da Escola.

2. Fundamentação: A interessada foi aprovada em seleção feita pela Escola, mediante prova de títulos, em 2º lugar. Como há necessidade de dois Auxiliares de Ensino para a disciplina, também foi indicada. É graduada em Psicologia, pela FFCL de Assis, com diploma regularmente registrado. A GESESP concordou com a proposta. Nada há que opor ao contrato.

II - CONCLUSÃO

Opino favoravelmente ao contrato da professora Maria Isabel de Carvalho Andrade, como auxiliar de Ensino, junto ao Departamento de Patologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis.

São Paulo, 20 de novembro de 1974

a) Conselheiro Oswaldo Aranha Bandeira de Mello - Relator

III - DECISSÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia A. Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Nathanael Pereira de Souza, Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 1974

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 15 de janeiro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente